



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CANOA E MOTOR.

ATO DECLARATÓRIO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025

O Gestor Público Municipal de Hidrolândia-GO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta aos autos, RESOLVE:

1 – Ratificar o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para aquisição de canoa, medindo 5 metros de comprimento por 1,40 de largura, feita na chapa 2.0, com borda chata, bem como motor de barco popa, 15hp, 246cc, motor 2 tempos e 2 cilindros a gasolina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO, conforme solicitação contida aos autos, com fulcro nas disposições do **inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021**, em favor da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE BARCOS CALACA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.326.352/0001-41, com sede na Rov. BR 060 Km 171, Trecho Goiânia a Guapo, S/N, Zona Rural, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo sócio, o Sr. Itamar Rodrigues da Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portadora da Carteira de Identidade nº 695910 PC-GO e CPF nº 217.650.651-00, residente e domiciliada no endereço Rua Madri-27, Qd. 21, Lt. 23, Condomínio Jardins Madri, Goiânia-GO, CEP: 74.369-090, no valor total de R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	EMPRESA	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Canoa confeccionada na chapa 2.0, borda semi chata, medindo 5 metros de comprimento por 1.40 de largura.	01 UND	INDUSTRIA E COMERCIO DE BARCOS CALACA LTDA	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

02	Motor removível de barco popa, 15hp, 246cc, motor 2 tempos, 2 cilindros a gasolina.	01 UND	INDUSTRIA E COMERCIO DE BARCOS CALACA LTDA	R\$ 12.900,00	R\$ 12.900,00
VALOR TOTAL: R\$ 28.300,00					

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;

3 – Determinar a emissão da nota de empenho, conforme a seguir:
02.32.04.122.0002.1.004.4.4.90.52.20 – Fonte: 100.

4 – Encaminhar ao Departamento de Contratos, para as providências requeridas.

Hidrolândia-GO, 25 de março de 2025.

BRUNO CHAVES SILVA

Gestor Público Municipal